## Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -**SEMOBI**

#### **RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 012/2023**

Secretaria Mobilidade **Contratante:** 

Infraestrutura - SEMOBI

**Contratado: EMPRESA** BRASILEIRA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**Obieto:** Início da execução da Prestação de serviços técnicos especializados de gestão e operação aeroportuária para o Aeroporto de Linhares/ES (ICAO SNLN), através do Contrato nº 012/2023, a partir do dia **01 / 09 / 2023. Valor:** R\$ 4.657.894,90

Período de Execução: 12 (doze) meses.

**ID CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600014.09.0010

Vitória, 30 de agosto de 2023. FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 1159982

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 012/2023

Contratante: Secretaria de Mobilidade

Infraestrutura - SEMOBI Processo no: 2023-6H4L1

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, art.

24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93

**EMPRESA Contratado:** BRASILEIRA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0001-10

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de gestão e operação aeroportuária para o Aeroporto

de Linhares/ES (ICAO SNLN) **Valor:** R\$ 4.657.894,90 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

**ID CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600014.09.0010

Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Fonte: 500 - Recursos do Tesouro

Vitória, 30 de agosto de 2023. **FÁBIO NEY DAMASCENO** 

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 1159928

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

**RESOLUÇÃO DICOL Nº 42/2023** - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Executivo Geral do DER-ES (respondendo), que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 042/2023-DIEGE/DER-ES, inserto nos autos 2021-LBG97, o qual foi incluído na Ata da 20ª Reunião da DICOL realizada no dia 30/8/2023.

Protocolo 1159590

### INSTRUCÃO DE SERVICO N.º 005 - N. DE 30 **DE AGOSTÓ DE 2023**

DIRETOR-PRESIDENTE E O DIRETOR--EXECUTIVO GERAL DO DEPARTAMENTO DE **EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações, em especial a Lei Complementar n.º 1032/2023;

**CONSIDERANDO** a competência do Diretor--executivo Geral em decidir sobre padrões, normas e especificações técnicas no âmbito das competências da autarquia e de celebrar e rescindir convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais que digam respeito a direitos, obrigações e responsabilidade do DER-ES, bem como os seus respectivos aditamentos, na forma da legislação vigente (art. 4, incisos III e V da LC 1032/2023);

CONSIDERANDO disposto O no 2021-LBG97:

CONSIDERANDO a necessidade da padronização dos documentos e trâmites dos processos de licitação e realização de aditivos, visando a celeridade processual:

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução de Serviço n.º 006-N/2017, atualizada pela Instrução de Serviço n.º 016-N/2018, que instituiu no âmbito do DER-ES uma lista de verificação padronizada para os documentos que devem constar nos processos de licitação e solicitação de aditivo, em consonância com listas de verificação editadas pela SECONT, através da Resolução CONSECT n.º 026/2020;

CONSIDERANDO Resolução CONSECT 038/2021, que estabeleceu as atividades de controle para as Unidades Executoras de Controle Interno -UECI, em especial, a avaliação prévia de licitações e aditivos, bem como os documentos mínimos elencados nas novas listas de verificação anexas ao mesmo, correspondente ao tipo de contratação pretendida;

**CONSIDERANDO** os Enunciados Administrativos da CPGE, que dispõe de procedimentos obrigatórios a serem observados na tramitação de contratações e aditivos;

**CONSIDERANDO** a revisão das listas de verificação do DER-ES, que não chegaram a ser implementados por Instrução Normativa, conforme Relato DICOL n.º 037/2021-DIGOV/DER/ES;

**CONSIDERANDO** que subsiste a necessidade de harmonizar tais normativos, a fim de evitar dúvidas quanto a sua aplicação ou a utilização de diversos documentos / normativos, com excesso de burocracia;

**CONSIDERANDO** que a maior parte das exigências contidas em tais documentos são similares, sendo em alguns aspectos mais abrangentes uma da outra, devendo ser revisto o documento adotado pelo DER-ES, vinculado às disposições dos normativos da CONSECT e da PGE/ES;

CONSIDERANDO demanda do MPES no GAMPES: 2020.0014.0436-34, a respeito da a implementação do Sistema de Controle Interno do DER-ES, onde definiu, conjuntamente, que o DER-ES procederia com a revisão e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela sua unidade de controle interno, com o esclarecimento das etapas de controle de análise obrigatória por parte da primeira linha de defesa.

# **RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir as listas de verificação objetivando padronizar os documentos que devem conter nos processos de licitação e solicitações de aditivos de obras e serviços de engenharia da autarquia.

Art. 2.º - Os setores responsáveis deverão preencher as listas, informando os eventos (peça #\_\_\_\_\_) e folhas onde constam os documentos exigíveis e inserir no edocs.

Parágrafo Único - Na hipótese de ausência da documentação arrolada na lista, o servidor responsável pelo preenchimento deverá justificar em despacho fundamentado a não aplicação ou sua desnecessidade no caso concreto.

**Art. 3.º** - Não é exigível que o servidor que preencha a lista seja necessariamente o responsável pelo conteúdo do documento, não transferindo a responsabilidade pelo documento a sua simples indicação na lista.

**Art. 4.º** - Os anexos desta Instrução de Serviço serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico do DER-ES, estando também disponíveis no processo 2021-LBG97.

**Art. 5.º** - Nas demais contratações e procedimentos da autarquia que não se enquadrem nas listas em anexo, devem ser observadas as listas de verificação da Resolução CONSECT n.º 38/2021 ou outra que a substituir, bem como as orientações dos Enunciados Administrativos da CPGE, para a regular instrução do processo, conforme cada caso.

**Art. 6.º** - A alteração da Resolução CONSECT n.º 38/2021 ou de algum dos Enunciados CPGE resulta na revogação das listas em anexo, até nova atualização.

**Art. 7.º** - Ficam revogadas as Instruções de Serviço n.ºs 006-N/2017, 016-N/2018 e 007 - N/2021, sendo necessário readequar essa última para nova estrutura e fluxo.

**Art. 8.º** - Fica estabelecido o prazo de trinta dias para encaminhamento de sugestões e adequações para as listas em anexo à presente.

**Art. 9.º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS Diretor-presidente do DER-ES

# **NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR** Diretor-executivo Geral do DER-ES

Protocolo 1160062

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO, A TÍTULO PRECÁRIO. Proc. DER-ES Nº 2022-K7G8W. Partes: DER-ES e

AUTO POSTO SOTECO LTDA.

**Objeto:** Autorizar a implantação de acesso rodoviário em faixa de domínio ao Posto de Combustível "AUTO POSTO SOTECO LTDA", situado às margens da rodovia estadual ES-060, km 1,50, segmento 060EES9030, trecho ENTR. ES-060 (A) (P/ GUARAPARI) - ENTR. ES-060 (B) (ACESSO) (PONTE DE GUARAPARI), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, perímetro urbano município de Guarapari/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.993/2023.

**Assinatura:** 30/08/2023

Neomar Antônio Pezzin Júnior Diretor Executivo Geral do DER-ES (Respondendo Decreto nº 1136-S, de 04/05/2023)

Protocolo 1159930

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato No: 074/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de

Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo No: 2020-LSQX2

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Nº 008/2020

Contratado: CDG CONSTRUTORA S/A

CNPJ: 41.082.422/0001-30

Objeto: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CARIACICA 2ª FÁSE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e estabelecidas nos anexos do presente edital, conforme proposta do Contratado.

**Valor**: R\$ 125.195.349,72

**Prazo de Vigência**: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **960 (novecentos e sessenta) dias corridos.** 

Prazo de Execução: O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 780 (setecentos e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem

de Início de execução dos serviços.

Fonte: Exercício Financeiro de **2023** - Programa de Trabalho: 10.302.0047.1092 - Elemento Despesa Nº: 4.4.90.51.00 - Valor: R\$ 10.000.000,00; Exercício Financeiro de **2024** - Programa de Trabalho: 10.302.0047.1092 - Elemento Despesa Nº: 4.4.90.51.00 - Valor: R\$ 60.000.000,00; Exercício Financeiro de **2025** - Programa de Trabalho: 10.302.0047.1092 - Elemento Despesa Nº: 4.4.90.51.00 - Valor: R\$ 55.195.349,72.

**Assinatura**: 30/08/2023

Neomar Antônio Pezzin Júnior Diretor-Executivo Geral DER-ES (Respondendo-Decreto 1136-S/23)

Protocolo 1160146

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato N.º 025/2020

Contratante: Departamento de Edificações e de

Rodovias do Espírito Santo - DER-ES **Processo N**º: 2022-4G2C7

Forma de Contratação: Concorrência Pública

004/2019

Contratada: SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E

PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ**: 42.418.533/0001-38

**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 02/09/2023 e do prazo de execução, por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 02/09/2023. Em razão da prorrogação do prazo previsto no presente Termo Aditivo, a vigência do contrato 025/2020 ora aditado passará a se encerrar em 01/09/2024.

**Assinatura**: 30/08/2023

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES (RESPONDENDO - DECRETO 1136-S/2023) Protocolo 1159907

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}$ 02/2023

Contratante: Ceturb-ES.

Contratada: Renove Serviços de Limpeza Ltda.